

EDITAL PARA CARGO VAGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA

A Direção da EE Prof^a Maria Apparecida Pinto da Cunha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Abertura de Processo Seletivo, destinado à seleção de profissional para designação na função de Vice-Diretor(a) de Escola desta Unidade Escolar.

1. DA VAGA

- a) 01 (uma) vaga para atuar como Vice-Diretor(a) de Escola no Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio;
- b) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade da Unidade Escolar e o funcionamento dos turnos.

2. DO OBJETO

O presente edital estabelece os critérios, condições e procedimentos para o processo seletivo interno destinado ao provimento, em caráter de designação, da função de Vice-Diretor(a) de Escola desta Unidade Escolar.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

O exercício da função de Vice-Diretor(a) de Escola dar-se-á em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas entre os períodos diurno e noturno, conforme as necessidades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do processo seletivo o docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

I – ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas;
- d) diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular.

II – possuir, no mínimo, 3 (três) anos de exercício da docência na rede estadual de ensino;

III – estar adimplente com as formações obrigatórias definidas pela SEDUC/SP;

IV – não possuir penalidades administrativas ou registros que impeçam o exercício da função;

V – possuir disponibilidade para cumprir integralmente a jornada de trabalho prevista para a função;

VI – apresentar Termo de Anuência, quando exigido;

VII – apresentar Proposta de Trabalho compatível com as atribuições da função e com as necessidades institucionais da Unidade Escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Do Período

As inscrições serão realizadas no período de 09/02/2026 a 11/02/2026, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail institucional e049475a@educacao.sp.gov.br, até às 12h do dia 11/02/2026.

5.2 Dos Documentos Necessários

O(a) candidato(a) deverá encaminhar, obrigatoriamente:

- a) carta de intenção;
- b) currículo atualizado;

- c) certificados e comprovantes de cursos e formações pertinentes;
- d) Proposta de Trabalho para atuação enquanto Vice-Diretor(a) de Escola.

5.3 Do Envio da Documentação

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail institucional indicado no item 5.1. Envios realizados fora do prazo estabelecido não serão considerados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I – análise da documentação apresentada;
- II – avaliação da Proposta de Trabalho, que deverá contemplar, por meio de texto dissertativo, as seguintes questões:

Convivência:

1. Considerando que a Convivência é uma das atribuições da Vice-Direção, descreva o que você entende por convivência ética, respeitosa e democrática no ambiente escolar.
2. Como você lida com situações de indisciplina no contexto escolar?
3. De acordo com seu conhecimento e prática profissional, de que forma você pode auxiliar o professor na gestão da sala de aula?
4. Como você comprehende o papel da família no processo de convivência escolar?
5. Você já desenvolveu algum projeto ou ação na escola voltada à convivência e ao clima escolar? Descreva e comente.

Gestão Administrativa:

1. Como o(a) Vice-Diretor(a) pode contribuir para a organização e o uso responsável dos recursos financeiros, bem como para a prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente?

2. Descreva como você organizaria e redigiria documentos oficiais da unidade escolar, tais como atas, comunicados, relatórios pedagógicos, ofícios e informativos à comunidade, assegurando clareza, formalidade e adequação à norma culta da língua portuguesa.
3. Como você comprehende o papel do(a) Vice-Diretor(a) na articulação entre a equipe gestora, professores, coordenação pedagógica, POC, funcionários e comunidade escolar?

III – entrevista técnica, de caráter classificatório e eliminatório.

7. DA ENTREVISTA E DO RESULTADO

7.1 A entrevista consistirá na apresentação, pelo(a) candidato(a), de seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto pretendido, à equipe gestora da unidade escolar.

7.2 A entrevista será realizada após a seleção de, no mínimo, duas propostas, observando-se o perfil dos(as) candidatos(as), e ocorrerá presencialmente na Unidade Escolar, no dia 12 de fevereiro de 2026, a partir das 9h, com agendamento prévio a ser realizado pela Direção da Escola. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

7.3 O resultado da entrevista será comunicado ao(à) candidato(a) por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

7.4 Fica reservado à Direção da Unidade Escolar o direito de não designar candidatos (as) que, a seu critério, não atendam às qualificações exigidas para a função ou não apresentem perfil compatível com as necessidades da comunidade escolar.